



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 05/2024
LEI Nº 2024

AUTÓGRAFO Nº 06/2024
APROVADO EM 26.02.2024

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da Nova Ação 1.062, Convênio FDE nº SEDUC- PRC – 2021-02010-DU Construção de Escola, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescentes do Convênio não utilizados no exercício de 2023, no valor de R\$ 8.910.652,53.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento vigente uma nova Ação 1.062, convênio FDE Nº SEDUC – PRC 2021-02010-DU Construção de Escola, e abre um Crédito Suplementar Especial, com Recursos remanescentes do convênio não utilizados no exercício de 2023, no valor de R\$ 8.910.652,53 (oito milhões, novecentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.07.01. Ensino Fundamental

F.P. 12.361.0010.1.062 Conv. FDE nº SEDUC-PRC-2021-02010

DM Constr. Escola

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha - 605

Recurso – 02 Estadual

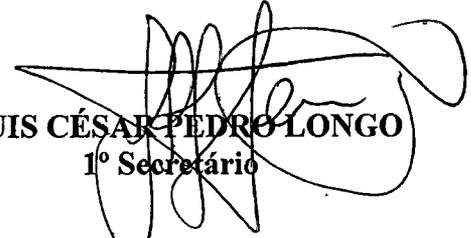
Valor R\$ 8.910.652,53;

Artigo 2º- A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 27 de fevereiro de 2024.


JOSÉ RICARDO NABERO
Presidente


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
1º Secretário